



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PROPOSITURA DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2026.

"Autoriza o ingresso do Município de São Francisco no COMSAF - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do São Francisco, ratifica o Protocolo de Intenções e dá outras providências."

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Prefeito pelo Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas insertas na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte PROPOSITURA DE LEI, que submete à apreciação, discussão e deliberação da Câmara Municipal de São Francisco :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o COMSAF – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do São Francisco, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios participantes do referido Consórcio.

Art. 3º. O Município poderá retirar-se do Consórcio mediante lei específica, após prévia notificação, nos termos do estatuto da entidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio, inclusive as contribuições de rateio e contratos de programa, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

São Francisco,/MG 21 de agosto de 2026.